

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.351, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICADO EM

24/10/2024

Declara de utilidade pública a Associação de Trilheiros Terra e Moto Ituiutaba – ATEMI.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu Prefeita sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Trilheiros Terra e Moto Ituiutaba – ATEMI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.161.096/0001-73, com sede na Rua Dezesseis, nº 588, Sala 05, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais o fomento, promoção, pesquisa, desenvolvimento, divulgação, incentivo e orientação da prática de corridas em trilha e prestação de serviços sociais a comunidade sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de setembro de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/327

Ituiutaba, 18 de setembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

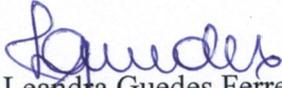
Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.351.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.351/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.054/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 455/2024, de 11 de setembro de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -